



EDITAL Nº 17/2025 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 - 3ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; na Resolução nº 327, Coun/UFMS, de 25 de janeiro de 2024, na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Edital Prograd nº 201, de 24 de março de 2024, no Edital Prograd nº 281, de 9 de julho de 2024, no Edital Prograd nº 302, de 4 de setembro de 2024, no Edital Prograd nº 327, de 7 de outubro de 2024, no Edital Prograd nº 334, de 17 de outubro de 2024, no Edital Prograd nº 356, de 21 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 357, de 21 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 363, de 26 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 366, de 26 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 373, de 2 de dezembro de 2024, no Edital Prograd nº 379, de 10 de dezembro de 2024, no Edital Prograd nº 15, de 10 de janeiro de 2025 e no Edital Prograd nº 16, de 10 de janeiro de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA da 3ª ETAPA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2025, conforme segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O Resultado Preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música, realizadas por meio do registro e envio, na plataforma de inscrição, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado no período das 7h de 13 de janeiro de 2025 até às 23h59min de 15 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) no caso de inconsistência no Resultado Preliminar.

2.2. O recurso administrativo dever ser dirigido à FAPEC, pela área do

candidato no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org/>.

2.2.1. Após o horário, o sistema será fechado, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso administrativo.

2.3. O candidato só poderá interpor uma única vez o seu recurso administrativo para cada objeto, dentro do período previsto neste Edital, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

2.4. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.5. O recurso administrativo deverá versar sobre a avaliação do vídeo I, vídeo II e/ou vídeo III.

2.6. Não será admitido recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o candidato apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.

2.7. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários definidos neste Edital.

2.8. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, nem enviado via postal, via fax, telefone, *e-mail* ou outra ferramenta de comunicação.

2.9. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso administrativo.

2.10. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema da fundação de apoio contratada criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável. O recurso administrativo será analisado pela fundação de apoio contratada.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 10/01/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5373614** e o código CRC **9CCC0EB7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5373614



ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE MÚSICA
(Edital nº 17/2025-Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	VÍDEO I	VÍDEO II	VÍDEO III	PONTUAÇÃO TOTAL
1136919	30,7	32,0	30,0	92,7
1094762	0,0	0,0	0,0	0,0
1133057	28,3	27,7	29,0	85,0
1116867	0,0	0,0	0,0	0,0